



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5259/2015**

***Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de 01 (UM) Enfermeiro(a) 2(dois) técnico (a) de enfermagem e 02(dois) Médicos, através de EMPREGO PÚBLICO, para atender as necessidades do ESF - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.***

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar funcionários através do Emprego Público, regulamento pela Lei Municipal n.º 4469/2009, para atender o Programa do ESF (Estratégia da Saúde da Família), com a carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de seis meses (6), podendo ser renovado pelo mesmo período, através de processo seletivo simplificado.

**Art. 2.º** - A Administração pública contratará os seguintes funcionários para dar continuidade aos trabalhos do Programa, com salário abaixo descrito.

- a) Um (01) Enfermeiro (a), com salário mensal de R\$ 2.016,50
- b) Dois (02) Técnico (a) Enfermagem, com salário mensal de R\$ 1.087,00
- c) Dois(02) Médico ESF, com salário mensal de R\$ 11.000,00

**Art. 3.º** - Para o cargo de Médico do ESF poderá ser reduzido a carga horária para 20 horas, com salário de R\$ 5.500,00.

**Art. 4.º** - As atribuições dos referidos cargos constam na Lei Municipal n.º 4469/2009.

**Art. 5.º** - Servirá de recurso financeiro para a cobertura das despesas criadas por esta lei, a dotação orçamentária própria do ESF.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GILSON EDO ALVES PARODES**

Resp. pela SEC. Municipal de Administração  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/07/2015.livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentodosul.rs.gov.br](http://www.saovicentodosul.rs.gov.br)